



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS.

1 - Declaro sob as penas da Lei a regularidade do Município de Tavares RS, na presente data, quanto ao pagamento de precatórios judiciais, em conformidade com o art 97, § 10, incisos IV, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

2 – Comprometo –me, também sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Tavares RS, 07 de maio de 2013.

Flávio José Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal